

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.12.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO AGENDAMENTO (*SELFBOOKING*). (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8514748-59.2024.8.06.0000).**

**AD5/CT N° 59/2021**  
**CÓDIGO PAC TJCEASSCER\_2025\_0001-2**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, CNPJ 07.832.586/0001-08, com sede no SRTVS QD. 701, Bloco 2 SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF, neste ato representada por Hugney Silva Velozo, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 26.08.2024;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Diretor de Cerimonial;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 08/11/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2025 até 01.01.2026, o Contrato cujo objeto *que tem por propósito a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e*



*internacionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE.*

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

ANTONIO Fortaleza, 16 de novembro de 2024. Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300. Assinado digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300. Dados: 2024.11.21 19:59:54 -03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

HUGNEY SILVA Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120. Assinado digital por HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120. Dados: 2024.11.19 14:52:38 -03'00'

**HUGNEY SILVA VELOZO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_